Acima que não tinha pª não assistir a Sessão de ennoitada, foi dispensado e não havendo mais p.ra que se a 10 da hora, se retirou a Sessão. E p.a constar faço esta acta em q. com.o secretario Francisco Gomes Rodrigues, Esc.m o escrevi.

Fran.co Furtado de Mend.a
Salvador de Ramos Ferreira
Manoel da Rocha Garcia
Filippe Nr. da Rocha
Francisco Pereira d'Aguiar
Antonio Finza de Alm.da

Sessão ordinaria do 1.º de Maio de 1831.
Presid.a do Sr. Furtado

Aberta a Sessão, acharam-se presentes os Srs. Furtado, Lour.o Garcia, Dr. Rocha, e Aguiar, se achar seu Lic.o o Sr. Pend.a, e continuar a falta dos Srs. Lopes, e Fran.co q. foram multados. Lida e approvada a acta anteced.te. Foi lido hum off.o do Sr. Ferr.a em que pondera os motivos q. deram logar a faltar a presente Sessão, tendo o m.o por escusavel o achar-se impossibilitado de montar a cavallo em razão de estar com hum tumor, posto em discussão e votação, achou a Illustr.a Junta procedente as razões apresentadas, pelo que o dispensa da multa e da presente Sessão. E não havendo mais nada a tratar, suspendeu-se a Sessão. E p.a constar faço esta acta em q. assignarão o Sr. Antonio Gomes Rodrigues, Secret.o o escrevi.

Fran.co Furtado de Mend.a
Salvador de Ramos Ferreira
Manoel da Rocha Garcia

Sessão ordinária de 27 d'Abril de 1831.

Presid.ª do Sr. Ferras.

Aberta a sessão, acharão-se presentes os Sr.s Ferras, Filipe, Garcia, Dr. Rocha, e Aguiar, faltando sem causa participada os Sr.s Lopes, e Ferr.ª q. forão multados. Foi presente as contas do Fabriqueiro; forão a Commissão respectiva, e não havendo nada a tratar, despunhe-se a Sessão. Ep.ª contas foi esta ata em q. assignão o Presidente Jacinto Rodrigues, e a Secretaria Fran.co Ferras de Lima

Antonio Simão de Almeida

Manoel da Mota Garcia

Filippe Xavier da Rocha

Francisco Pereira d'Aguiar

Sessão ordinária de 30 d'Abril de 1831.

Presid.ª do Sr. Ferras.

Aberta a Sessão, acharão-se presentes os Sr.s Ferras, Filipe, Xavier, Garcia, Dr. Rocha, e Aguiar, faltando sem causa os Sr.s Lopes, e Ferr.ª q. forão multados. Lida, e approvada a ata antecedente, Manoel Garcia respectivo declarou q. examinado o Relatório do Fiscal é desnecessario q. se fação as obras exigidas, havendo diminuire; q.to ao matadouro q. faça-se a mudança q.to antes, e q.to as contas do Fabriqueiro q. sejão approvadas. Posto em discussão foi approvado. Foi lido hum Reg.to do Ex.mo Juiz de Orfãos pedindo contas, posto em discussão foi deliberado q. se pagasse. Sem